

運輸工務司司長辦公室

第 41/2008 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條及第一百五十三條的規定，作出本批示。

一、批准將一幅位於氹仔島，鄰近消防局前地，以租賃制度批出，面積718平方米，標示於物業登記局第23200號的土地的臨時批給所衍生的權利有償轉讓予富達利投資建築有限公司。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，批准修改前款所指以租賃制度批出，由第58/2006號運輸工務司司長批示規範的土地的批給，以興建一幢樓高7層，其中1層為地庫，作商業及住宅用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零零八年十二月三十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第6342.02號案卷及
土地委員會第20/2008號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——馬淑賢；及

丙方——富達利投資建築有限公司。

鑒於：

一、透過二零零六年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的第58/2006號運輸工務司司長批示，對一幅面積718平方米，位於氹仔島，鄰近消防局前地，以租賃制度批予馬淑賢，寡婦，中華人民共和國新會出生，中國籍，居於澳門氹仔施督憲正街1號的土地批給合同作出規範。

二、透過上述批示還宣告馬淑賢放棄一幅以租賃制度批出，位於同一地點，面積446平方米，標示於物業登記局B43冊第73頁背頁第20153號的土地的批給，以納入公產。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICASDespacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 41/2008

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.º e 153.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É autorizada a transmissão onerosa a favor da «Companhia de Construção e Investimento Fu Tat Lei, Limitada», dos direitos resultantes da concessão provisória, por arrendamento, do terreno com a área de 718 m², situado na ilha da Taipa, junto ao Largo dos Bombeiros, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23 200.

2. É autorizada a revisão, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, da concessão, por arrendamento, do terreno identificado no número anterior, titulada pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2006, para construção de um edifício de sete pisos, sendo um em cave, destinado a comércio e habitação.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

31 de Dezembro de 2008.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 6 342.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 20/2008
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

Ma Sok In, como segundo outorgante; e

A Companhia de Construção e Investimento Fu Tat Lei, Limitada, como terceiro outorgante.

Considerando que:

1. Pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2006, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2006, foi titulado o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 718 m², situado na ilha da Taipa, junto ao Largo dos Bombeiros e Rua do Cunha, a favor de Ma Sok In, viúva, natural de San Vui, República Popular da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua Direita Carlos Eugénio, n.º 1, na Taipa.

2. Através do referido despacho foi ainda declarada a desistência por Ma Sok In da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 446 m², situado no mesmo local, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 20 153 a fls. 73v do livro B43, com vista à sua integração no domínio público.

三、根據上述合同第三條款及第五條款的規定，該土地用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的7層高樓宇，其利用期為二十四個月，由上述批示公佈之日起計，即至二零零八年四月十一日。

四、然而，由於該土地上的舊消防局設施的使用者，即民政總署在二零零八年一月才進行騰空土地，且土地的接收涉及多個有權限實體，故上述土地僅於二零零八年三月四日才移交承批人。

五、另一方面，承批人已於二零零六年十月六日向土地工務運輸局遞交了一份修改建築計劃，擬在該樓宇地庫增建一層作商業用途，因此，商業面積會增加而住宅面積則會減少，但樓宇的高度則維持不變。

六、根據該局副局長於二零零六年十一月二十一日作出的批示，上述計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

七、因此，承批人透過其受權人鄭達財，已婚，居於澳門提督馬路72A號地下，於二零零七年五月三日向行政長官呈交申請書，請求根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，批准更改上述土地的利用及隨後修改批給合同。

八、隨後，透過於二零零七年五月二十一日的申請書，承批人以年事已高和行動不便為理由，請求將上述土地的批給所衍生的權利轉讓予總辦事處設於澳門提督馬路72A號地下，登記於商業及動產登記局第21865（SO）號的富達利投資建築有限公司。承批人為該公司的股東，並聲稱有關轉讓的金額為\$8,000,000.00（澳門幣捌佰萬元整）。

九、在組成案卷後，土地工務運輸局計算了因更改利用而應得的回報並制定轉讓和修改批給的合同擬本。出讓人由受權人代表和承讓公司透過二零零八年八月二十八日遞交的聲明書，表示同意該擬本。

十、由於該土地未能在規定的期限內被利用，且僅於二零零八年三月四日移交承批人，因此利用期限將延長24（貳拾肆）個月，至二零一零年四月十一日止。

十一、有關土地在地圖繪製暨地籍局於二零零五年九月二十日發出的第697/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”定界及標示，標示於物業登記局B冊第23200號，而以租賃制度批給所衍生的權利則以承批人名義登錄於F冊第31075號。

3. De acordo com o estipulado nas cláusulas terceira e quinta do aludido contrato, o terreno concedido destina-se a ser aproveitado com a construção de um edifício de sete pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, no prazo de 24 meses, contado a partir da data da publicação do sobredito despacho ou seja, até 11 de Abril de 2008.

4. Sucede, porém, que o referido terreno só foi entregue à concessionária em 4 de Março de 2008, porquanto o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM), utente das instalações do antigo posto de bombeiros ali existentes, só conseguiu proceder à sua desocupação em Janeiro de 2008, tendo a recepção e entrega do terreno envolvido a participação de várias entidades competentes.

5. Por outro lado, a concessionária submeteu em 6 de Outubro de 2006, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) um projecto de alteração de arquitectura, de acordo com o qual é introduzido no edifício a construir um piso comercial em cave, aumentada a área comercial e reduzida a área habitacional, mantendo-se a altura do edifício.

6. O aludido projecto foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, através de despacho do subdirector dos Serviços, em 21 de Novembro de 2006.

7. Nesta conformidade, em requerimento apresentado em 3 de Maio de 2007, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária, representada pelo seu procurador, Kong Tat Choi, casado, residente em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72A, rés-do-chão, veio solicitar autorização para modificação do aproveitamento do terreno e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

8. Posteriormente, através de requerimento apresentado em 21 de Maio de 2007, a concessionária veio solicitar a transmissão dos direitos resultantes da concessão a favor da «Companhia de Construção e Investimento Fu Tat Lei, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72A, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob 21865 (SO), da qual é sócia, atendendo à sua idade avançada e mobilidade reduzida, declarando que o preço de transmissão é de \$ 8 000 000,00 (oito milhões de patacas).

9. Instruído o procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas pela modificação do aproveitamento e elaborou a minuta do contrato de transmissão e de revisão da concessão, que mereceu a concordância da transmitente, representada pelo seu procurador, e da sociedade transmissória, mediante declaração apresentada em 28 de Agosto de 2008.

10. Dada a impossibilidade de o terreno ser aproveitado no prazo estipulado, porquanto só foi entregue à concessionária em 4 de Março de 2008, o prazo de aproveitamento é prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com termo em 11 de Abril de 2010.

11. O terreno encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 697/1989, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 20 de Setembro de 2005, e descrito na CRP com o n.º 23 200 do livro B. O direito resultante da concessão, por arrendamento, encontra-se inscrito a favor da concessionária sob o n.º 31 075 do livro F.

十二、根據於二零零六年七月三十一日發出的新街道準線圖，土地的邊界已作調整及有關面積維持不變（718平方米）。

十三、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零八年九月十八日舉行會議，同意批准有關申請。

十四、土地委員會的意見書已於二零零八年十月九日經行政長官的批示確認。

十五、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知轉讓人及承讓人。轉讓人及承讓人透過二零零八年十一月五日由鄭達財，其識別資料已前述，以受權人身份代表馬淑賢簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於有關聲明書上的確認，其身分及權力已經私人公證員Rui Sousa核實；以及由鄭達財，其識別資料已前述，及Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente，其職業上使用的姓名為Jorge Neto Valente，鰥夫，職業住所位於澳門提督馬路72A號地下，均以董事身分，代表富達利投資建築有限公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件，根據載於有關聲明書上的確認，上述人士的身分及權力已經私人公證員Rui Sousa核實。

十六、合同第二條款所述的溢價金，已透過土地委員會於二零零八年十月二十四日發出的第100/2008號不定期收入憑單，於二零零八年十一月五日在澳門財稅廳收納繳付（收據編號 88290），其副本已存檔於有關案卷內。

第一條

本合同標的為：

1) 甲方批准乙方根據由公佈於二零零六年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第58/2006號運輸工務司司長批示規範的批給合同中規定的條件，以\$8,000,000.00（澳門幣捌佰萬元整）將一幅以租賃制度批出，位於氹仔島，鄰近消防局前地，面積718（柒佰壹拾捌）平方米，標示於物業登記局B冊第23200號，價值\$9,888,686.00（澳門幣玖佰捌拾捌萬捌仟陸佰捌拾陸元整），在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月五日發出的第697/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B”標示的土地的批給所衍生的權利轉讓予丙方，並獲丙方接受。

2) 基於新街道準線的規定，局部修改上款所述批給合同所訂定的條件；

3) 鑒於上款所述，由公佈於二零零六年四月十二日第十五

12. De acordo com nova planta de alinhamento, emitida em 31 de Julho de 2006, os limites do terreno foram ajustados, mantendo-se inalterada a respectiva área (718 m²).

13. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 18 de Setembro de 2008, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

14. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Outubro de 2008.

15. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à transmitente e transmissária e por estas expressamente aceites, mediante declarações apresentadas em 5 de Novembro de 2008, assinadas por Kong Tat Choi, anteriormente identificado, na qualidade de procurador e em representação de Ma Sok In, cuja qualidade e poderes necessários para o acto foram verificados pelo notário privado Rui Sousa, conforme reconhecimento exarado na respectiva declaração, e por Kong Tat Choi, anteriormente identificado e Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente, que profissionalmente usa Jorge Neto Valente, viúvo, com domicílio em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72A, r/c, ambos na qualidade de administradores e em representação da Companhia de Construção e Investimento Fu Tat Lei, Limitada, cuja qualidade e poderes necessários para o acto foram verificados pelo notário privado Rui Sousa, conforme reconhecimento exarado na respectiva declaração.

16. A prestação de prémio, referida no artigo segundo do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 88 290), em 5 de Novembro de 2008, através da guia de receita eventual n.º 100/2008, emitida pela Comissão de Terras em 24 de Outubro de 2008, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

Artigo primeiro

Constitui objecto do presente contrato:

1) A transmissão, pelo segundo outorgante, com autorização do primeiro outorgante e pelo preço de \$ 8 000 000,00 (oito milhões de patacas), ao terceiro outorgante, que aceita, dos direitos resultantes da concessão, por arrendamento, do terreno situado na ilha da Taipa, junto ao Largo dos Bombeiros, com a área de 718 m² (setecentos e dezoito metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 23 200 do livro B, ao qual é atribuído o valor de \$ 9 888 686,00 (nove milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e seis patacas), assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 697/1989, emitida pela DSCC, em 5 de Setembro de 2006, nas condições estipuladas no contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2006, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2006;

2) A revisão parcial, por força dos novos alinhamentos, das condições estipuladas no contrato de concessão referido na alínea anterior;

3) Em consequência do referido no número anterior, as cláusulas primeira, terceira e sexta do contrato titulado pelo Despacho

期《澳門特別行政區公報》第二組的第58/2006號運輸工務司司長批示規範的合同第一條款、第三條款及第六條款修改如下：

“第一條款——合同標的

透過本合同，甲乙雙方同意如下：

- 1)
- 2)

3) 以租賃制度批予乙方一幅位於氹仔島，鄰近消防局前地，面積718（柒佰壹拾捌）平方米，價值\$9,888,686.00（澳門幣玖佰捌拾捌萬捌仟陸佰捌拾陸元整），標示於物業登記局B冊第23200號，以字母“A1”、“A2”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月五日發出的第697/1989號地籍圖中的土地，該土地以下簡稱土地，其批給由本合同的條款規範。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高七（柒）層，其中一（壹）層為地庫的樓宇，其建築面積按用途分配如下：

- 1) 住宅 2,538平方米；
- 2) 商業 1,775平方米；
- 3) 室外範圍 59平方米。
- 2.

3. 在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月五日發出的第697/1989號地籍圖中以字母“A2”標示，面積為93（玖拾叁）平方米的地塊設為公共地役，其在拱廊下地面層柱子間之空間，不能設置任何限制，亦不得以任何形式臨時或確定佔用，以供人貨自由通行，但獲甲方核准的計劃內所規定的承重柱除外。

4. 在上述地籍圖中以字母“B”標示，面積59（伍拾玖）平方米的地塊設為非建築面積的公共地役，用作綠化區。

第六條款——特別負擔

1. 由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1) 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零六年九月五日發出的第697/1989號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B”及“C1”至“C4”標示，總面積718（柒佰壹拾捌）平方米的地塊，並移走可能存在於該等地塊上的所有建築物、物料及基礎設施。

do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2006, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2006, passam a ter a seguinte redacção:

«Cláusula primeira — Objecto do contrato

Pelo presente contrato o primeiro outorgante e o segundo outorgante acordam no seguinte:

- 1)
- 2)

3) A concessão, por arrendamento, a favor do segundo outorgante, do terreno situado na ilha da Taipa, junto ao Largo dos Bombeiros, com a área de 718 m² (setecentos e dezoito metros quadrados), descrito na CRP sob o n.º 23 200 do livro B e com o valor atribuído de \$ 9 888 686,00 (nove milhões, oitocentas e oitenta e oito mil, seiscentas e oitenta e seis patacas), assinalado com as letras «A1», «A2» e «B» na planta n.º 697/1989, emitida pela DSCC, em 5 de Setembro de 2006, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, e cuja concessão se rege pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos, incluindo um piso em cave, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade:

- 1) Habitação 2 538 m²;
- 2) Comércio 1 775 m²;
- 3) Área livre 59 m².
- 2.

3. Sobre a parcela de terreno assinalada com a letra «A2» na planta n.º 697/1989, emitida em 5 de Setembro de 2006, pela DSCC, com a área de 93 m² (noventa e três metros quadrados), é constituída, ao nível do solo sob as arcadas com pilares, com excepção da área ocupada pelos pilares estruturais previstos nos projectos aprovados pelo primeiro outorgante, servidão pública para livre trânsito de pessoas e bens sem quaisquer restrições, não podendo a zona de servidão pública ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária ou definitiva.

4. Sobre a parcela de terreno assinalada com a letra «B» na mesma planta, com a área de 59 m² (cinquenta e nove metros quadrados), é constituída servidão pública *non-aedificandi*, destinada a zona verde.

Cláusula sexta — Encargos especiais

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1) A desocupação e remoção de todas as construções, materiais e infra-estruturas porventura existentes nas parcelas de terreno, com a área global de 718 m² (setecentos e dezoito metros quadrados), assinaladas com as letras «A1», «A2», «B» e «C1» a «C4» na planta n.º 697/1989, emitida pela DSCC, em 5 de Setembro de 2006;

- 2)
 3)
 2.»

第二條

在不妨礙按照由公佈於二零零六年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第58/2006號運輸工務司司長批示規範的批給合同第九條款訂定的條件繳付溢價金\$5,085,718.00（澳門幣伍佰零捌萬伍仟柒佰壹拾捌元整）的情況下，基於是次修改，丙方在根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同的條件時，尚須向甲方繳付合同溢價金\$4,802,968.00（澳門幣肆佰捌拾萬零貳仟玖佰陸拾捌元整）。

第三條

由公佈於二零零六年四月十二日第十五期《澳門特別行政區公報》第二組的第58/2006號運輸工務司司長批示規範的批給合同第五條款所訂的土地利用期限延長24（貳拾肆）個月，至二零一零年四月十一日止。

第四條

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第五條

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

- 2)
 3)
 2.».

Artigo segundo

Sem prejuízo do pagamento da quantia de \$ 5 085 718,00 (cinco milhões, oitenta e cinco mil, setecentas e dezoito patacas), nas condições estipuladas na cláusula nona do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2006, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2006, o terceiro outorgante paga ainda ao primeiro outorgante, por força da presente revisão, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 4 802 968,00 (quatro milhões, oitocentas e duas mil, novecentas e sessenta e oito patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Artigo terceiro

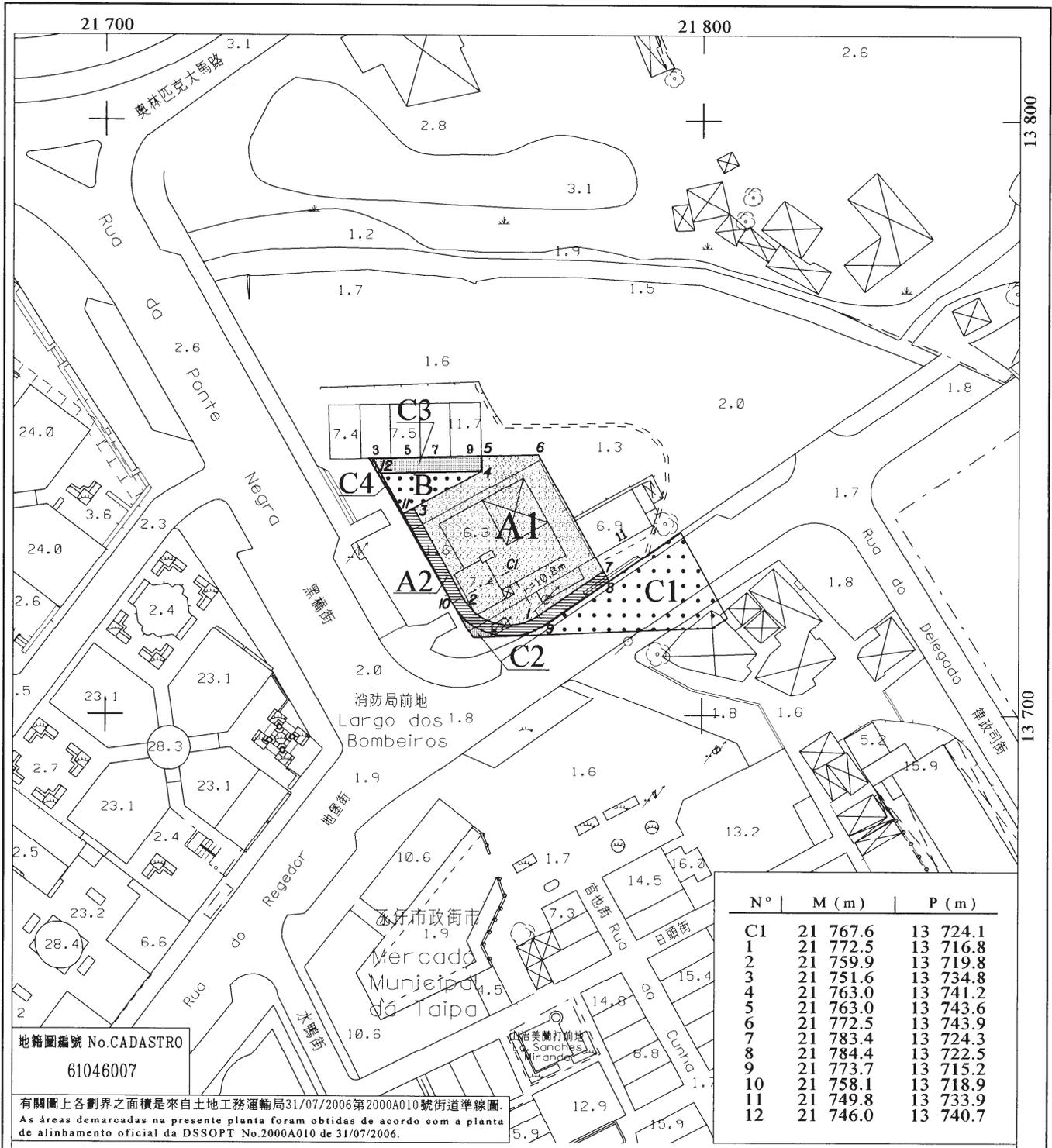
O prazo de aproveitamento do terreno previsto na cláusula quinta do contrato de concessão titulado pelo Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 58/2006, publicado no *Boletim Oficial* n.º 15, II Série, de 12 de Abril de 2006, é prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, com termo em 11 de Abril de 2010.

Artigo quarto

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo quinto

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



地籍圖編號 No.CADASTRO
61046007

有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局31/07/2006第2000A010號街道準線圖。
As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2000A010 de 31/07/2006.

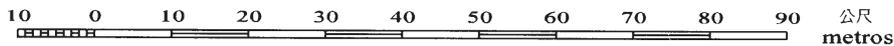
N°	M (m)	P (m)
C1	21 767.6	13 724.1
1	21 772.5	13 716.8
2	21 759.9	13 719.8
3	21 751.6	13 734.8
4	21 763.0	13 741.2
5	21 763.0	13 743.6
6	21 772.5	13 743.9
7	21 783.4	13 724.3
8	21 784.4	13 722.5
9	21 773.7	13 715.2
10	21 758.1	13 718.9
11	21 749.8	13 733.9
12	21 746.0	13 740.7

位於鄰近消防局前地之土地 - 氹仔
Terreno junto ao Largo dos Bombeiros - Taipa



地圖繪製暨地籍局
DIREÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

地塊 Parcela A1 =	566	m ²	地塊 Parcela C2 =	7	m ²
地塊 Parcela A2 =	93	m ²	地塊 Parcela C3 =	45	m ²
地塊 Parcela B =	59	m ²	地塊 Parcela C4 =	6	m ²
地塊 Parcela C1 =	275	m ²			

四至 Confrontações actuais:

- A1+A2+B 地塊 :
- Parcelas A1+A2+B :
- 東北 - 消防局前地11號 (nº19568) (存在一個前建設計劃協調司於一九八五年七月，與賴存先生作交換之協議) 及位於鄰近消防局前地之土地 (nº19568);
- NE - Largo dos Bombeiros nº11 (nº19568) (Existe um acordo de 07/1985, relativo a uma troca, entre a extinta Direcção dos Serviços de Programação e Coordenação de Empreendimentos e o senhor Lai Chun) e terreno junto ao Largo dos Bombeiros (nº19568);
- 東南 - C1地塊及消防局前地;
- SE - Parcela C1 e Largo dos Bombeiros;
- 西南 - C2, C3, C4地塊及消防局前地;
- SW - Parcelas C2, C3, C4 e Largo dos Bombeiros;
- 西北 - C3地塊及位於鄰近新馬路之土地 (nº21454)。
- NW - Parcela C3 e terreno junto à Estrada Nova (nº21454)。

備註: - "A1+A2+B"地塊相應為標示編號 23200 (AR)。

OBS: As parcelas "A1+A2+B" correspondem à totalidade da descrição nº23200 (AR)。

- "C1+C2+C3+C4"地塊為標示編號 19568的部分。

As parcelas "C1+C2+C3+C4" são parte da descrição nº19568.

- "A2"地塊，表示地面層用作公共地役部分，必須作公共行人道用途，並賦予該部份土地為公共地役權，行人可以在該處無限制通行，而任何人不得臨時或永久佔用此空間。

A parcela "A2" representa a área recuada e constituída em zona de servidão pública, destinada ao livre trânsito de pessoas, sem quaisquer restrições, sem poder ser objecto de qualquer tipo de ocupação, temporária e definitiva, e que se designa passeio público.

- "B"地塊，為非建築地段，此部分土地用作綠化帶。

A parcela "B" é área non-aedificandi, destinada a zona verde.

- "C1+C2+C3+C4"地塊，用作為公共道路，並歸入澳門特別行政區公產土地。

As parcelas "C1+C2+C3+C4" são terreno destinado a via pública e a integrar no Domínio Público da R.A.E.M..



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO